



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

E-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

Memorial descritivo

REFORMA DO MINI GINÁSIO DO BAIRRO ANTÔNIO DE CONTI

AVENIDA JOSEPHINA LORENZETTI, N.º S-1102 – NÚCLEO HABITACIONAL
DR. ANTÔNIO DE CONTI – PEDERNEIRAS/SP

Junho/2026

Sumário

Sumário	2
1. Informações gerais	3
2. Obra	5
3. Serviços Preliminares	5
4. Cobertura e Ventilação	6
5. Revestimentos e Impermeabilizações	6
6. Louças, metais e acessibilidade	7
7. Bancos e Drenagem	7
8. Piso da quadra	7
9. Portas e Esquadrias	8
10. Pintura	8
11. Redes de proteção e placar eletrônico	9
12. Limpeza Final de Obra	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

E-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

1. Informações gerais

O presente Memorial Descritivo estabelece as diretrizes técnicas, critérios de execução, especificações dos materiais e condições gerais para a execução da obra de Reforma do Mini Ginásio do Bairro Antônio de Conti, localizado na Avenida Josephina Lorenzetti, n.º S-1102, Núcleo Habitacional Dr. Antônio de Conti, município de Pederneiras/SP.

Os quantitativos dos serviços estão discriminados na planilha orçamentária e cabe, a cada empresa interessada, a verificação e validação dos mesmos, sendo que não haverá aditivo contratual, em nenhuma hipótese, referente a divergências de levantamentos.

Perante a fiscalização, a empresa vencedora será representada por seu Arquiteto ou Engenheiro ou por um Mestre de Obras, que dirigirão todos os operários e a execução dos serviços. Este Mestre deverá prontamente atender às comunicações que lhe forem feitas pela Fiscalização pertinente a essas Especificações Técnicas.

Todos os materiais especificados serão fornecidos pela CONTRATADA. Para uma boa compreensão do Projeto e conhecimento das condições em que se desenvolverá a obra, é exigida prévia visita ao local, pois esta municipalidade não aceitará, em hipótese alguma, alegações da empresa referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus dali decorrente.

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora a observância e aplicação das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, em conformidade com a Portaria n.º 15, de 18/08/1972, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, com a NR-18 e as Normas subsequentes.

Os equipamentos, ferramentas, instalações e a mão-de-obra para a execução da obra deverão assegurar progresso e técnica satisfatórios, compatíveis com a natureza e volume de cada serviço, com acabamento esmerado e uso da boa técnica, para a obtenção de um bom padrão de construção. Reserva-se à Fiscalização o direito de interromper a obra quando constatada a utilização de profissionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

E-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

incapacitados, ferramentas impróprias ou técnicas construtivas que prejudiquem a qualidade da obra.

Toda a mão-de-obra a ser empregada nas Obras e Serviços será de 1ª qualidade, atuando de forma esmerada, e de inteiro acordo com as especificações; será exigida qualidade e nos serviços a serem executados, de acordo com os padrões e práticas de boa engenharia.

A fiscalização não exime a executante de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros, em virtude de mão-de-obra, materiais, equipamentos, dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou ao serviço contratado.

A Executante se obrigará, às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução das obras e serviços, bem como será a única responsável por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, ainda que ocorridos em via pública, até o Recebimento Definitivo da obra por parte desta Secretaria.

A vigilância do Canteiro de Obras é de total responsabilidade da Executante, que deverá impedir o acesso de pessoas estranhas à obra, e se responsabilizará por danos na área, tais como: depredação, roubos, etc.

Será fornecido e elaborado pela empresa vencedora o Diário da Obra, contendo todas as anotações pertinentes à obra, em duas vias (Obra e Fiscalização), devidamente rubricadas pelo Responsável Técnico e pela Fiscalização, a qual receberá uma das vias de suas páginas, diariamente.

A construtora manterá na obra tantos operários quantos forem necessários para o perfeito andamento da mesma. Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do Cronograma, a Fiscalização poderá exigir o aumento do efetivo de pessoal, de modo a compensar o atraso. Esta Secretaria poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado no interesse do bom andamento dos serviços.

As medições deverão ser realizadas mensalmente após a apresentação da planilha de medição pela empresa contratada e aferida pela fiscalização. Não serão medidos itens cujos serviços não forem efetivamente realizados, sendo que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

E-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

simples armazenamento de material *in-loco* não constitui parte da medição executada.

Todos os serviços deverão ser entregues com a qualidade exigida, já mencionada, livre de imperfeições, sujeira ou outras situações que impeçam a medição ou aceitação do serviço. Os materiais empregados deverão ser de boa qualidade, podendo a Fiscalização não aceitar o serviço, caso não concorde que não possuam os padrões mínimos para aceite ou aplicação.

2. Obra

A presente obra consiste na reforma geral do Mini Ginásio do Bairro Antônio de Conti, contemplando intervenções de melhoria da ventilação natural, recuperação da cobertura, adequação dos sanitários, implantação de acessibilidade, recuperação de revestimentos, execução de drenagem, reforma do piso esportivo, substituição de redes de proteção, pintura geral da edificação e instalação de placar eletrônico.

O prazo previsto para execução dos serviços é de 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

As quantidades dos serviços estão detalhadas na planilha orçamentária e a previsão para a conclusão e entrega da mesma é de cinco meses corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Há espaço, no complexo, para mobilização do canteiro, dentro da edificação existente.

Qualquer dúvida, orientação ou outros assuntos, deverão ser tratados diretamente com a Secretaria de Obras desta municipalidade.

3. Serviços Preliminares

Inicialmente deverá ser instalada placa de identificação da obra em lona impressa digitalmente, conforme padrão da Prefeitura Municipal.

A contratada deverá providenciar container para armazenamento de materiais, ferramentas e equipamentos durante todo o período da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

E-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

Sempre que necessário serão utilizados andaimes tubulares fachadeiros para execução dos serviços em altura, devendo atender integralmente às exigências de segurança vigentes.

A área de trabalho deverá permanecer devidamente sinalizada e isolada durante toda a execução dos serviços.

4. Cobertura e Ventilação

A cobertura existente deverá passar por processo de recuperação e adequação visando eliminar infiltrações e melhorar as condições de ventilação interna do ginásio.

Deverão ser executados serviços de impermeabilização utilizando manta impermeabilizante apropriada para coberturas metálicas, complementados com aplicação de selante poliuretano nas juntas e sobreposições.

Deverão ser instalados rufos, arremates e peças complementares em chapa galvanizada n.º 24.

Será realizada a retirada das telhas translúcidas existentes nos locais indicados em projeto, com posterior instalação de caixilhos tipo veneziana industrial em aço galvanizado com aletas em fibra de vidro.

Serão instalados 08 (oito) exaustores eólicos em alumínio galvanizado com diâmetro de 600 mm, incluindo abertura na cobertura, estrutura de fixação, vedação, arremates e todos os materiais necessários para perfeita estanqueidade e funcionamento do sistema.

Toda intervenção na cobertura deverá garantir a completa vedação contra infiltrações.

5. Revestimentos e Impermeabilizações

Os revestimentos deteriorados deverão ser removidos até a obtenção de base firme e adequada.

As superfícies que apresentarem sinais de infiltração receberão impermeabilização por pintura com asfalto oxidado.

Posteriormente será executado chapisco com adesivo de alto desempenho, seguido de reboco para regularização das superfícies.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

E-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

Nos ambientes indicados em projeto será executada regularização do contrapiso e assentamento de revestimento em porcelanato esmaltado acetinado, incluindo rodapés, argamassa colante e rejuntamento.

Todos os revestimentos deverão apresentar perfeito alinhamento, nivelamento e acabamento.

6. Louças, metais e acessibilidade

Os aparelhos sanitários e metais existentes indicados para substituição deverão ser removidos cuidadosamente.

Os sanitários serão adequados às normas de acessibilidade, contemplando instalação de bacia sanitária acessível, barras de apoio em aço inox, corrimãos metálicos e demais elementos previstos em projeto.

Serão instalados novos lavatórios, torneiras clínicas, sifões, engates flexíveis, válvulas de descarga, registros, tubulações e caixas de inspeção.

Toda a instalação deverá obedecer às normas da ABNT aplicáveis e garantir perfeito funcionamento dos sistemas hidráulicos e sanitários.

7. Bancos e Drenagem

Nas áreas indicadas em projeto deverão ser executados bancos contínuos em concreto.

Os bancos deverão seguir rigorosamente os detalhes construtivos apresentados em projeto, incluindo dimensões, acabamento e posicionamento.

Junto aos bancos serão instalados ralos lineares com grelhas metálicas e tubulações de drenagem em PVC, garantindo o adequado escoamento das águas pluviais.

8. Piso da quadra

Será realizada a demolição dos trechos deteriorados do piso existente.

Após regularização da base, deverá ser executado lastro de pedra britada devidamente compactado.

A armadura será composta por tela soldada de aço conforme especificação de projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

E-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

O novo piso será executado em concreto usinado com resistência característica mínima de 25 MPa, incluindo acabamento mecânico desempenado e polido.

Deverão ser executadas juntas de dilatação mediante corte mecanizado com disco diamantado.

A superfície final deverá apresentar perfeito nivelamento, regularidade e resistência para utilização esportiva.

9. Portas e Esquadrias

As grades metálicas existentes serão removidas e reinstaladas conforme necessidade da obra.

Será instalada barra antipânico completa em porta dupla, conforme exigências de segurança para locais de reunião de público.

As esquadrias metálicas receberão manutenção, preparação de superfície e pintura de acabamento.

Também será realizada substituição da porta indicada em projeto.

10. Pintura

Todas as superfícies internas deverão ser preparadas mediante lixamento, limpeza e correção de imperfeições.

As paredes, grades, estruturas metálicas, portas e demais elementos receberão pintura conforme especificação da planilha orçamentária.

O piso da quadra receberá pintura acrílica específica para áreas esportivas, incluindo demarcações regulamentares.

A aplicação deverá seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes quanto à preparação das superfícies, diluição e número de demãos.

As superfícies externas deverão receber limpeza e preparação prévia.

Será aplicada pintura látex nas alvenarias e esmalte à base de água nos elementos metálicos, incluindo grades, estruturas, fechamentos e demais componentes existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

E-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

A pintura deverá apresentar acabamento uniforme, sem manchas, escorrimentos ou falhas de cobertura.

11. Redes de proteção e placar eletrônico

As redes de proteção existentes serão removidas integralmente.

Posteriormente serão fornecidas e instaladas novas redes de proteção em todo o perímetro indicado, perfeitamente tensionadas e fixadas à estrutura existente.

A instalação deverá garantir segurança aos usuários e resistência às solicitações normais de utilização.

pós o término dos serviços acima especificados, será executada a limpeza e retirados do canteiro de obras e todos os restos de materiais e entulhos que porventura existirem. A obra deverá ser deixada em condições de pronta utilização, devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassas.

Será fornecido e instalado placar eletrônico poliesportivo completo, conforme especificações constantes da planilha orçamentária.

A instalação deverá contemplar todos os suportes, fixações, alimentação elétrica, testes e colocação em funcionamento.

O equipamento deverá ser entregue em perfeito estado de operação.

12. Limpeza Final de Obra

Ao término dos serviços, todo entulho, sobras de materiais, embalagens, restos de argamassa, tintas e demais resíduos deverão ser removidos.

A contratada deverá promover limpeza completa da edificação, deixando todos os ambientes em perfeitas condições de uso.

Não será admitida a entrega da obra com pendências, sujeiras ou imperfeições visíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP

Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764

E-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

OBSERVAÇÕES:

*Naquilo em que o presente memorial descritivo for omissos, deverão prevalecer às normas da construção civil e prática da boa engenharia, bem como estar compatibilizado com o padrão dos prédios existente.

**Poderão ocorrer, eventualmente, pequenas diferenças nas quantidades, visto que a planilha orçamentária é referencial e de orientação. Dessa forma, são prioritárias as informações contidas nos projetos e memoriais técnicos. Salienta-se que o modelo da licitação da obra é o de regime de empreitada por preço global – tipo menor preço, ou seja, serviços não constantes na planilha, variações de quantitativo e/ou outras divergências não servirão como justificativa para possíveis aditivos após a contratação, devendo haver questionamento da LICITANTE junto à CONTRATANTE dentro do prazo previsto no processo licitatório.

LUCAS GALVANINI Assinado de forma
DE digital por LUCAS
GALVANINI DE
OLIVEIRA:3357637 OLIVEIRA:3357637588
5880 0

Lucas Galvanini de Oliveira

Engenheiro Civil – CREA/SP 5070642806